



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo n. 922/2018  
Susta a aplicação da Instrução Normativa SMF no 001/2018  
Dispõe sobre as guias de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - fl. 1

**DECRETO LEGISLATIVO N. 922, DE 3 DE JULHO DE 2018**

Susta a aplicação da Instrução Normativa SMF no 001/2018, que Dispõe sobre as guias de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Carlos Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do art. 73, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 90, § 2º, VII, do Regimento Interno desta Casa, fica sustada a aplicação da Instrução Normativa SMF no 001/2018, que Dispõe sobre as guias de ITBI - Imposto sobre transmissão de bens Imóveis e dá outras providências, por flagrante ofensa ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como ao art. 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de julho de 2017.

**Vereador Antônio Carlos Pereira**  
**PRESIDENTE**

Processado n. 119/2018  
Publicado no Jornal da Cidade em 04/07/2018  
Este texto não substitui o publicado no DOM de 04.07.2018